



|                    |                                                                |
|--------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO Nº</b> | <b>: 1901117/2024</b>                                          |
| <b>PRINCIPAL</b>   | <b>: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINÁPOLIS</b> |
| <b>GESTOR</b>      | <b>: MARLON JOSÉ CORREA BORGES</b>                             |
| <b>ASSUNTO</b>     | <b>: DOCUMENTAÇÃO</b>                                          |
| <b>INTERESSADO</b> | <b>: MÁRCIA MARIA DA GAMA</b>                                  |
| <b>RELATOR</b>     | <b>: CONSELHEIRO VALTER ALBANO</b>                             |

Excelentíssimo Conselheiro:

Trata o presente protocolo de documentação encaminhada pelo Sr. Marlon José Correa Borges, gestor do Fundo Municipal de Previdência Social de Campinópolis, contendo a Portaria nº 25/2024, que dispôs sobre o reestabelecimento do benefício de pensão por morte em favor da Sra. Márcia Maria da Gama, em cumprimento de decisão judicial da 1ª Vara de Nova Xavantina.

Após análise de toda a documentação constante nos autos, e considerando o disposto no artigo 211, inciso II do Regimento Interno do TCE/MT, sugere-se, primeiramente, a alteração do protocolo deste processo, no sistema Control-P, para que o assunto conste como Aposentadorias/Reformas/Reservas, conforme abaixo:

- Processo nº: 1901117/2024
- Principal: Fundo Municipal de Previdência Social de Campinópolis
- Gestor: Marlon José Correa Borges
- Assunto: Aposentadorias/Reformas/Reservas
- Interessado: Márcia Maria da Gama
- Palavra Chave: Revisão
- Descrição: Revisão de pensão referente ao processo nº 162922/2014





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

3ª Secretaria de Controle Externo  
Telefones: (65) 3613- 7593 | 7692 | 7129 | 7186  
E-mail: [terceirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:terceirasecex@tce.mt.gov.br)

Por fim, sugere-se que após a implementação das alterações solicitadas, o processo seja encaminhado a esta SECEX, para análise técnica.

É a informação.

Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,  
em Cuiabá-MT, 11 de outubro de 2024.

*(assinado digitalmente<sup>1</sup>)*

**Carlos Eduardo Amorim França**  
**Auditor Público Externo**  
**Supervisor de Controle Externo**

De acordo:

*(assinado digitalmente<sup>2</sup>)*

**Valmir de Pieri**  
**Auditor Público Externo**  
**Secretário da 3ª Secretaria de Controle Externo**

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE-MT.

<sup>2</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE-MT.

